

que (b.i) comparecer à Assembleia como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente acionista pessoa jurídica, com certificado digital autorizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras ("ICP-Brasil"). No tocante aos fundos de investimento, a representação dos cotistas na Assembleia caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar no Link de Acesso cópia autenticada do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 ano, nos termos do art. 126, § 1º da Lei das S.A. Em cumprimento ao disposto no art. 654, §1º e §2º da Lei 10.406/2002 ("Código Civil"), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante ou ter sido assinada por certificado digital autorizado pela ICP Brasil. As pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no art. 126, §1º da Lei das S.A. As pessoas jurídicas acionistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado (Processo CVM RJ2014/3578, julgado em 04.11.2014). A Companhia solicita o depósito prévio dos documentos necessários para participação na Assembleia com, no mínimo, 2 dias de antecedência. A documentação deverá ser inserida no cadastro, por meio do Link de Acesso, e encaminhada aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores para o e-mail ri@equatorialenergia.com.br. Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia encontram-se à disposição dos acionistas na sede no site da Companhia (<https://ri.equatorialenergia.com.br/>), e foram enviados à CVM (www.cvm.gov.br) e à B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br). Belém, 13 de maio de 2020. Firmino Ferreira Sampaio Neto - Presidente do Conselho de Administração.

Protocolo: 546477

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO/PA

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130502/2020 - referente ao Pregão Presencial Nº 001/2020 PP-SRP CMCP/PA, Ata de Registro de Preços Nº 130501/2020 cujo objeto: Aquisição de Combustíveis, Tipo Gasolina Comum e Diesel S10, Valor Global R\$ 149.280,00 (Cento e Quarenta e Nove Mil Duzentos e Oitenta Reais), vencedor - Lorena Comercio De Produtos De Petróleo Ltda, CNPJ: 06.266.344/0001-23. Vigência: 13/05/2020 à 31/12/2020.

Protocolo: 546485

CARMONA CABRERA CONSTRUTORA DE OBRAS S.A. CNPJ: 25.316.468/0001-10 NIRE: 1530001971-1 ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 22 DE ABRIL DE 2020. **DATA, HORA e LOCAL:** Aos 22 (vinte e dois dias) do mês de abril de 2020 às 09h:30min na sede da Carmona Cabrera Construtora de Obras S.A, localizada na cidade de Belém/PA, na Rua Domingos Marreiros, 2031, SL 205, Bairro Fátima, CEP: 66060-162. **CONVOCAÇÃO:** Os avisos de convocação foram dispensados em conformidade com o art. 133, § 4º da Lei 6.404/1976, pela única presença de acionista que representa 100% (cem por cento) do capital social da Cia. **MESA:** Fernando Roy C. Cabrera, Diretor Presidente e membro do conselho de adm; Carla Renata M. P. Nascimento, Secretária e membro do conselho de adm; Francisco B. do N. Neto, membro do conselho de adm; Flavio Roberto C. Cabrera, diretor. **ORDEM DO DIA:** (I) Autorização para aumento de capital; (II) Aprovação das demonstrações contábeis do exercício 2019; (III) Alteração de limite de ações ordinárias para aumento de capital; (IV) Consolidação do Estatuto Social. **DELIBERAÇÕES:** A acionista Carmona Cabrera Eng. e Cons. Ltda aprovou, sem reservas, as matérias abaixo, com as seguintes deliberações: (I) Aprovar e homologar o aumento do capital social da Cia, por subscrição, no valor de R\$ 6.700.000,00 (seis milhões e setecentos mil reais), mediante a emissão de 6.700 novas ações ordinárias ao preço de R\$ 1.000,00 por ação, com base no Art. 170, § 1º, inciso II, da Lei n.º 6.404/76. As ações emitidas participarão integralmente dos resultados do exercício social em curso (2020), através da subscrição e integralização pelo acionista identificado no Boletim de Subscrição, arquivado na sede da Cia e integralizadas por meio de moeda corrente nacional. Aprovar o aumento do capital social autorizado, atualmente em 14.300 (quatorze mil e trezentas) ações ordinárias, correspondentes a R\$ 14.300.000,00 (quatorze milhões e trezentos mil reais), para 21.000 (vinte e um mil) ações ordinárias correspondentes a R\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões reais), representando a totalidade das ações ordinárias com direito a voto. Em razão do aumento de capital deliberado no item acima, aprovar a alteração do caput do Art. 5º e seu §1º do Estatuto Social da Cia, que passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 5º: O capital social da Cia é de 21.000.000,00 (vinte e um milhões de reais) dividido em 21.000 (vinte e um mil) ações ordinárias, todas escritu-

rais e sem valor nominal. § 1º. O capital social da Cia foi integralmente subscrito e integralizado parte em bens do ativo imobilizado da única acionista Carmona Cabrera Eng e Cons Ltda no valor de R\$ 9.000.000,00 (Nove Milhões de Reais), partes em moeda corrente nacional da mesma instituição recebido através de depósito em conta corrente bancária no valor de R\$5.300.000,00 (Cinco Milhões e Trezentos Mil Reais) em 2018, 6.340.787,76 (seis milhões trezentos e quarenta mil setecentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos) em 2019 destinada à conta de Adiantamento para Futuro Aumento do Capital (AFAC) e R\$ 359.212,24 (Trezentos e cinquenta e nove reais duzentos e doze reais e vinte e quatro centavos) retirado da conta Lucro Acumulado, que após aprovação desta Assembleia, e lavrada a ATA, os valores alocados na conta AFAC e conta Lucros Acumulados, até o fim do exercício 2019, para o exercício seguinte (2020) serão realocados na conta capital social subscrito ora ratificada pela Assembleia Geral Ordinária. (II) Aprovação das demonstrações contábeis do último exercício social (2019), publicadas nos jornais de grande circulação: Diário do Pará na folha B10 do dia 03/04/2020 e jornal Diário Oficial do Estado do Pará nº 34.183 na folha 84 do dia 15/04/2020. O Presidente agradeceu a presença de todos e solicitou que a contadora da Cia realizasse sua explanação sobre as contas do Exercício de 2019. A contadora contratada pela empresa Kelly Leal Pinheiro, passou a demonstrar as peças contábeis e explicar todas as despesas e receitas, cujo resultado contábil foi de superávit de R\$ 2.783.550,02 (dois milhões setecentos e oitenta e três mil, quinhentos e cinquenta reais e dois centavos), oriundos de resultados próprios e participações em sociedades (controladas e coligadas-consórcios e SCP), que no exercício foi de extrema significância para o patrimônio. Registra, então, que, o resultado financeiro da própria sociedade obteve um superávit acumulado de R\$ 694.661,76 (mil, cento e oitenta reais e vinte e sete centavos) Numa análise comparativa entre o exercício de 2018 e o de 2019 verifica-se que houve um salto de déficit para superávit significante, resultante de faturação em nome próprio através com ganhos de novas concorrências, acarretando no resultado positivo na conta lucro/prejuízo acumulado. Quanto ao Patrimônio Líquido, houve um aumento positivo na situação líquida da empresa de R\$ 8.480.637,26 (Oito milhões, quatrocentos e oitenta mil, seiscentos e trinta e sete reais e vinte e seis centavos), oriundos de adiantamento para aumento de capital social, discriminado na conta AFAC no valor de R\$ 6.340.787,76 (Seis milhões trezentos e quarenta mil setecentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos), aumento da conta lucro acumulado em R\$ 694.661,76 (Seiscentos e noventa e quatro mil seiscentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos) através do resultado líquido do exercício, além do aumento positivo das participações em sociedades controladas e coligadas que resultou em R\$ 2.088.888,26 (Dois milhões e oitenta e oito, oitocentos e oitenta e oito mil e vinte e seis centavos), informações essas demonstradas no balanço patrimonial e ratificadas através da DMPL-de acordo com o art. 186 lei 6.404 de 1976). (III) A Cia fica autorizada a aumentar o seu capital social, independentemente de reforma estatutária, mediante deliberação do Conselho de Adm. para alcançar o limite total de 30.000 (trinta mil) ações ordinárias, nominativas, incluídas as ações já emitidas, nos termos do Art. 168 da Lei das S.A., alterando o Art. 9º do Estatuto Social. (IV) As vistas das modificações ora ajustados o Estatuto Social desta Cia fica consolidado da seguinte forma: **CAPÍTULO I-DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E PRAZO:** Art. 1º-Sob a denominação social de CARMONA CABRERA CONSTRUTORA DE OBRAS S.A, fica constituída uma Sociedade Anônima, que se regerá pelo disposto neste Estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. § 1º-A presente sociedade é subsidiária integral da CARMONA CABRERA ENG E CONS LTDA, com endereço em Rua Claudio Sanders, 852 A, Bairro Centro, CEP 67.030-325 Ananindeua/PA, inscrita no CNPJ sob n.º 04.443.364/0001-05. Art. 2º-A Cia tem sua sede e foro na Rua Domingos Marreiros, 2031, SL 205, Bairro Fátima, CEP 66.060-162 Belém/PA, podendo, por deliberação do Conselho de Adm, abrir e encerrar estabelecimentos, escritórios e postos de serviços em qualquer parte do território nacional e no exterior. Art. 3º-A Cia tem por objeto as seguintes atividades: 42.22-7-01-Const. de redes de abast. de água, e coleta de esgoto; 41.20-4-00-Const. de edifícios; 42.11-1-01-Const. de rodovias e ferrovias; 42.12-0-00- Const. de obras de arte especiais; 43.13-4-00-Obras de terraplenagem; 43.99-1-99-Serv. especializados para const. não especificados anteriormente; 70.20-4-00-Atividades de consultoria em gestão empresarial; 71.12-0-00-Serviços de engenharia; 77.32-2-01-Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador; 77.32-2-02-Aluguel de andaimes. Art. 4º-O prazo de duração da Cia é indeterminado. **CAPÍTULO II-CAPITAL SOCIAL E AÇÕES** Art. 5º-O capital social da Cia é de R\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de reais, dividido em 21.000 (vinte e um mil) ações, todas ordinárias nominativas, com valor nominal de 1.000,00 (Um mil reais) cada. § 1º-O capital social foi integralmente subscrito e integralizado em parte com aporte de valores em caixa, em parte com os bens pertencentes ao próprio patrimônio da única socia empresa Carmona Cabrera Eng. e Cons. Ltda e em parte como saldo de lucro líquido do exercício de 2019. Art. 6º-A cada ação ordinária nominativa corresponde 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais. Art. 7º-As ações poderão ser ordinárias e preferenciais e ambas poderão ser divididas em